

EDITAL Nº 072/2019 – UEPA

PROCESSO SELETIVO 2019.2 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2019.2, em nível de Mestrado Acadêmico.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

- 2.1. O PPGG destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação em geografia ou em áreas afins
- 2.1.1. A comprovação de graduação em áreas afins será feita por meio da análise do Currículo Lattes.
- 2.1.2. A não comprovação da condição prevista no item 2.1. implica na não homologação da inscrição do candidato.
- 2.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o programa.
- 2.3. Para preenchimento das vagas do programa, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos totais e dos critérios de desempate, independentemente da linha de pesquisa de opção.
- 2.4. A indicação da linha de pesquisa no ato da solicitação de inscrição destina-se somente a definição de questões na prova escrita, não interferindo na concorrência às vagas nem no processo de classificação.
- 2.5. As atividades acadêmicas do PPGG serão desenvolvidas em tempo integral.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE DO PPGG

- 3.1. O PPGG está estruturado na área de concentração denominada "Análises socioespaciais e territoriais na Amazônia" em duas linhas de pesquisa: "Análises socioespaciais e territoriais das cidades na Amazônia" e "Análises socioespaciais e territoriais do campo na Amazônia".
- 3.2. O Quadro 1 apresenta a relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.

Ouadro 1. Relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse

Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse	
	Rede urbana, papéis das cidades e implicações socioespaciais	
Análises	Produção dos espaços urbanos	
socioespaciais e	Planejamento e gestão das cidades	
territoriais das cidades	Violência urbana, territorialidades e segurança pública	
na Amazônia	Problemáticas ambientais e gestão do ambiente urbano	
	Cidade e ensino de geografia	
	Pobreza, desigualdades socioespaciais e segregação socioespacial	
	Movimentos sociais urbanos insurgentes e dinâmicas territoriais	





	Produção do espaço agrário
Análises socioespaciais	Campesinato e movimentos sociais
e territoriais do campo	Comunidades tradicionais e aprendizagem territorial
na Amazônia	Ativos territoriais, indicações geográficas e (des)envolvimento territorial
	Relações entre urbano/rural e campo/cidade
	Educação do campo e ensino de geografia
	Problemas ambientais do campo
	Transição agroecológica e inovação tecnológica

4. DO QUADRO DOCENTE

4.1-O quadro de docentes permanentes do PPGG conta, atualmente, com 10 (dez) professores (as) doutores (as), dispostos nas linhas de pesquisa segundo o quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Relação de Docentes			
DOCENTES	LINHAS DE PESQUISA		
Aiala Colares de Oliveira Couto			
Antônio de Pádua de Mesquita dos Santos Brasil			
Carlos Alexandre Leão Bordalo	Análises socioespaciais e territoriais		
Clay Anderson Nunes Chagas	das cidades na Amazônia		
Willame de Oliveira Ribeiro			
Adolfo da Costa Oliveira Neto			
Benedito Ely Valente da Cruz	Análises socioespaciais e territoriais		
Cátia Oliveira Macedo	do campo na Amazônia		
Fabiano de Oliveira Bringel			
Francisco Emerson Vale Costa			

5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá solicitar sua inscrição e acompanhar o andamento do processo no endereço eletrônico https://www4.uepa.br/selecao/inscricoes/
- 5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- 5.2.1. No momento da solicitação de inscrição o candidato devera anexar arquivos em formato PDF com os seguintes documentos:
- a) Diploma de curso superior de graduação em geografia ou em áreas afins ou declaração de que está cursando o último semestre do curso superior de graduação em geografia ou em áreas afins, com a indicação da provável data de conclusão (um arquivo);
- b) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso) (um arquivo);
- c) projeto de pesquisa (um arquivo).
- d) Currículo Lattes atualizado (um arquivo).
- e) Comprovação do Currículo Lattes conforme anexo III (um arquivo).





- 5.3. O não atendimento ao critério estabelecido no item 5.2. implica na não homologação da inscrição do candidato.
- 5.3.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do processo em https://www4.uepa.br/selecao/inscricoes/, na data prevista no anexo I.
- 5.4. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a Linha de Pesquisa para qual deseja concorrer. A indicação da linha de pesquisa no ato da solicitação de inscrição destina-se somente a definição de questões na prova escrita, não interferindo na concorrência às vagas nem no processo de classificação.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar a necessidade de atendimento especializado para a realização das provas e solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.6. Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.
- 5.7. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 5.8. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição com exceção do número do CPF diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 5.8.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.
- 5.9. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.
- 5.10. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.
- 5.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 5.12. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 5.13. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até o dia previsto no cronograma do Anexo I deste edital, no horário de atendimento bancário.
- 5.14. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.
- 5.15. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto gerado pelo sistema, referente à taxa, ou do deferimento de isenção do pagamento da taxa.
- 5.16. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de solicitação de inscrição até o final da vigência deste Edital.





- 5.17. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 5.18. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.
- 5.19. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.
- 5.20. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- 5.21. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número 037, que é o código do banco BANPARÁ, agente arrecadador das taxas.
- 5.21.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 5.20, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.
- 5.22. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 5.23. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.
- 5.24. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 5.25. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 5.26. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail ppgg@uepa.br ou a opção "Fale Conosco" na página individual de acompanhamento do processo.
- 5.27. O candidato deverá acessar sua página de acompanhamento do processo para tomar conhecimento das informações sobre o processo.
- 5.28. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

- 6.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, desde que apresentem comprovação dessa condição.
- 6.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.





- 6.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período previsto no cronograma do Anexo I deste edital e que deverá ser confirmado com o envio dos documentos e informações contidos nos subitens 6.4 e 6.5.
- 6.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição e enviar para o email ppgg@uepa.br, imagem da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence ou imagem do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID).
- 6.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão, no período estabelecido no cronograma do anexo I e no ato da solicitação da inscrição, registrar sua solicitação e preencher corretamente os dados de isenção solicitados.
- 6.5.1. Os dados de que trata o item 6.5. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.
- 6.5.2. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do anexo I, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.
- 6.6. A UEPA divulgará na página do processo, nas datas previstas no cronograma do anexo I, o resultado da solicitação de isenção.
- 6.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa no período definido no anexo I. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.
- 6.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.
- 6.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.
- 6.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

7. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.
- 7.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar via o e-mail ppgg@uepa.br, Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá apresentar no laudo referência explícita a essa condição.
- 7.3. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.
- 7.4. Após o período constante do anexo I, as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.





- 7.5. Em conformidade com Decreto Federal 9508/2018, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas na realização da prova, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:
- I ao candidato com deficiência visual:
- a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
- c) fiscal ledor, com leitura fluente;
- d) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- II ao candidato com deficiência física:
- a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
- c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.
- III Sala para amamentação.
- IV Para qualquer deficiência:
- a) Tempo adicional de no máximo 60 minutos para candidato que possua laudo expedido por profissional competente que justifique a ampliação do tempo de duração das provas;
- 7.6. De acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, a candidata que durante a realização da prova tiver necessidade de amamentar criança de até seis meses de idade deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante adulto, sob pena de não realizar a prova, que ficará em local reservado:
- 7.6.1. A candidata lactante terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período;
- 7.7. O envio de laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.8. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 7.9. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página do processo, no dia previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.
- 7.10. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.
- 7.12. A emissão de parecer dos requerimentos solicitando tratamento diferenciado será feita pela junta Médica Oficial da UEPA, para os casos de candidato com deficiência, e Coordenação do Processo Seletivo, para os casos de candidatos que por motivos de convicção religiosa precisarem de atendimento especial no dia da prova.





8. DAS PROVAS, DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. As datas, horários, locais de realização das provas e os resultados serão divulgados na página https://www4.uepa.br/selecao/inscricoes/, de acordo com o cronograma indicado no anexo I.
- 8.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE/UEPA), Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo Belém/PA.
- 8.3. O candidato deverá comparecer pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das provas, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário previsto.
- 8.4. No dia da prova, o candidato deverá portar seu documento oficial com foto, original e legível que permita a sua identificação:
- 8.5. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia;
- 8.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial, na forma definida no subitem anterior, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7. Durante a realização da prova não serão admitidos equipamentos eletrônicos, tais como: telefone celular, laptop, receptor, gravador, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 9.1. O processo de seleção do PPGG constará de 5 (cinco) etapas, com os pesos para cada uma delas conforme previsto no quadro 3:
- a) Etapa 1: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (ver Anexo IV);
- b) Etapa 2: Prova Escrita (ver Anexo II);
- c) Etapa 3: Entrevista (ver Anexo V);
- d) Etapa 4: Prova de Proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol);
- e) Etapa 5: Análise do Curriculum Lattes (ver Anexo III)

Quadro 3. Etapas do Processo Seletivo 2019

Etapas	Provas	Peso	Tipo
1	Pré-Projeto de Pesquisa	2	Eliminatória
2	Prova Escrita	3	Eliminatória





3	Entrevista	2	Eliminatória
4	Proficiência em Língua Estrangeira	1	Eliminatória
5	Análise do Curriculum Lattes	2	Classificatória

- 9.2. O **Pré-Projeto de Pesquisa** será de caráter eliminatório e valerá 10 (dez) pontos. O pré-projeto deverá apresentar um máximo de 10 (dez) laudas sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e **o número de RG e CPF).** O pré-projeto **não** deverá conter o nome do candidato. Além disso, deverá conter:
- a) Introdução (Importância do tema, formulação do problema e justificativa, fundamentação teórica);
- b) Objetivos (Descrever os Objetivos Gerais e Específicos);
- c) Metodologia (Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados);
- d) Resultados Esperados (Descrever os resultados esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado);
- e) Cronograma de Atividades (Período máximo de 24 (vinte e quatro) meses);
- f) Referências (Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor).
- 9.2.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação: Papel A4; Fonte: Times New Roman; Tamanho 12; espaço 1,5; margens 3,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita).
- 9.2.2. Os candidatos que não entregarem ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na avaliação do pré-projeto de pesquisa serão considerados eliminados do processo e não participarão da prova escrita.
- 9.2.3. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na avaliação do préprojeto de pesquisa serão considerados aptos a participação na prova escrita.
- 9.3. A **Prova Escrita** será de caráter eliminatório e constará de 2 (duas) questões dissertativas, sendo atribuído 5 (cinco) pontos para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos. A primeira questão será referente à bibliografia geral e a segunda sobre a bibliografia relacionada à linha de pesquisa (ver Anexo II) indicada pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.
- 9.3.1. Os candidatos que faltarem ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na prova escrita serão considerados eliminados do processo e não participarão da entrevista.
- 9.3.2. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na prova escrita serão considerados aptos a participação na entrevista.
- 9.4. A **Entrevista** será de caráter eliminatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo V e valerá um total de 10 (dez) pontos.
- 9.4.1. Os candidatos que faltarem a prova ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na entrevista serão considerados eliminados do processo e não participarão da prova de proficiência.
- 9.4.2. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na entrevista serão considerados aptos a participação na prova de proficiência.
- 9.5. A **Prova de Proficiência** em Inglês ou Espanhol será de caráter eliminatório e constará de textos, nesta língua, com 4 (quatro) questões dissertativas formuladas em português, para serem respondidas em português, sendo atribuído 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.





Nesta prova, será permitido como instrumento de tradução, apenas o uso de dicionário impresso e individual.

- 9.5.1.Os candidatos que faltarem ou não obtiverem o mínimo de 2 (dois) pontos na prova de proficiência serão considerados eliminados do processo e não participarão da avaliação do currículo Lattes.
- 9.5.2.Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 2 (dois) pontos na prova de proficiência serão considerados aptos a avaliação do currículo Lattes.
- 9.6. A **avaliação do Currículo** Lattes será de caráter classificatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo III, e valerá um total de 10 (dez) pontos.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Pontuação Final dos candidatos não eliminados nas etapas será calculada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

 $PF = [(AP \times 2) + (PE \times 3) + (E \times 2) + (PP \times 1) + (AC \times 2)] / 10.$

sendo, PF = Pontuação Final; AP = Análise do Pré-Projeto; PE = Prova Escrita; E = Entrevista; PP = Prova de Proficiência; AC = Análise do Currículo.

- 10.2. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 10.3. Será considerado ELIMINADO do processo e não terá classificação, o candidato que obtiver Pontuação Final menor que 5 (cinco).
- 10.4. Os candidatos APROVADOS serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final e dos critérios de desempate, independentemente da linha de pesquisa de opção.
- 10.5. No caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação na Prova de Escrita.
- b) Maior pontuação na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa.
- c) Maior pontuação na Entrevista.
- d) Maior pontuação na Análise do Curriculum Lattes.
- e) Maior pontuação na Prova de Proficiência.
- f) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 10.6. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato que ocupar uma das vagas ofertadas e APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas.
- 10.7. O Resultado Final será divulgado na página do processo em https://www4.uepa.br/selecao/inscricoes/, em ordem de classificação, com a relação de candidatos aprovados e classificados, na data prevista no anexo I.
- 10.7. O resultado de todos os candidatos (aprovados e classificados e aprovados e não classificados) será disponibilizado para consulta individual na página de acompanhamento do processo.

11. RECURSOS

- 11.1. Aos resultados em qualquer etapa do processo de seleção caberá recurso devidamente fundamentado para o Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no anexo I deste edital para cada etapa do processo;
- 11.2. O recurso deverá ser entregue no Protocolo do CCSE/UEPA, sito à Tv. Djalma Dutra, Bairro Telégrafo, CEP 66050-540, Belém Pará, no horário das 8h00min às 14h00min. ou enviado por SEDEX

Cantro da Ciâncias Sociais a Educação



para o mesmo endereço, em envelope A4 lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato e com a identificação: Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Pará.

- 11.3. O candidato que optar pelo envio do recurso por SEDEX deverá comunicar à Instituição sobre o envio do recurso por meio do e-mail ppgg@uepa.br anexando cópia do comprovante de postagem dos correios, juntamente com as respectivas razões do recurso.
- 11.4. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Banca, o mesmo será indeferido.
- 11.5. Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso.
- 11.6. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecorrível.

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. Havendo disponibilidade, serão concedidas bolsas de estudos aos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. A matrícula será feita na Secretaria do PPGG e será renovada semestralmente. A matrícula será feita em blocos semestrais de atividades disciplinares integradas.
- 13.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula.
- b) Comprovante de conclusão de curso de Graduação e Histórico Escolar
- c) Comprovante de endereço.
- d) Termo de compromisso de dedicação integral ao PPGG.
- e) Certificado de Alistamento Militar (para o sexo masculino)
- f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.
- 13.3. A matrícula poderá ser realizada por procuração.
- 13.4. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.
- 13.5. O candidato aprovado que não fizer a matrícula conforme Cronograma do Processo Seletivo 2019 perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os candidatos aprovados e classificados que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova de Proficiência em língua estrangeira ficarão automaticamente aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira do curso.
- 14.2. Os candidatos aprovados e classificados que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova de Proficiência deverão realizá-la até o exame de qualificação, em concordância com o Regimento do PPGG.
- 14.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia PPGG.

Belém, 30 de setembro de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará





EDITAL Nº 072/2019 – UEPA ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2019.2

ATIVIDADE	DATA			
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DESTE	EDITAL			
Publicação do edital	30/09/2019			
Prazo para impugnação deste edital	30/09 e 01/10/2019			
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	02/10/2019			
PERÍODO DE INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, SOLIC	ITAÇÃO DE ISENÇÃO E			
ATENDIMENTO ESPECIAL				
Período de inscrição dos candidatos	02 a 23/10/2019			
Prazo para requerimento de isenção	02 a 07/10/2019			
Resultado dos requerimentos de pedidos de isenção	09/10/2019			
Período de recurso de requerimentos de isenção indeferidos	10 e 11/10/2019			
Resultado de recurso de requerimentos de isenção indeferidos	16/10/2019			
Prazo para requerimento de atendimento especial	02 a 23/10/2019			
Data final para Pagamento da taxa de inscrição	24/10/2019			
Resultado dos requerimentos de pedidos de atendimento especial	25/10/2019			
Período de recurso de requerimentos de atendimento especial	29 e 30/10/2019			
indeferidos				
Resultado de recurso de requerimentos de atendimento especial	31/10/2019			
indeferidos				
Divulgação da lista das inscrições homologadas	01/11/2019			
Período de recurso de inscrições não homologadas	04 e 05/11/2019			
Resultado de recurso de inscrições não homologadas	06/11/2019			
1ª FASE ANÁLISE DE				
PROJETO				
ELIMINATÓRIA				
Resultado Preliminar da Análise do Projeto (candidatos aptos na 1ª	08/11/2019			
Fase)				
Período de recurso da 1ª Fase	11 e 12/11/2019			
Resultado definitivo da Análise do Projeto, dos recursos da 1ª Fase	13/11/2019			
e convocação da Prova Escrita				
2ª FASE PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA				
Realização da Prova Escrita – 2ª Fase	18/11/2019			
Resultado Preliminar da Prova Escrita (candidatos aptos na 2ª Fase)	21/11/2019			
Período de recurso da 2ª Fase	22 a 25/11/2019			
Resultado definitivo da Prova Escrita, de recursos da 2ª Fase e	26/11/2019			
convocação para Entrevista				
3ª FASE ENTREVISTA – ELIMINAT	ÓRIA			
J PASE ENTREVISTA - ELIVINAT	UMA			





Realização das Entrevistas – 3ª Fase	28/11/2019			
Resultado Preliminar das Entrevistas (candidatos aptos na 3ª Fase)	29/11/2019			
Período de recurso da 3ª Fase	02 e 03/12/2019			
Resultado definitivo das Entrevistas, de recurso da 3ª Fase e convocação da Prova de Proficiência	04/12/2019			
4ª FASE PROFICIÊNCIA – ELIMINA	TÓRIA			
Realização da prova de proficiência — 4ª Fase	06/12/2019			
Resultado Preliminar da Prova de Proficiência (candidatos aptos na 4ª Fase)	11/12/2019			
Período de recurso da 4ª Fase	12 e 13/12/2019			
Resultado definitivo da Prova de Proficiência, de recursos da 4ª Fase	16/12/2019			
5ª FASE ANÁLISE CURRÍCULO LATTES – CLASSIFICATÓRIA				
Resultado Preliminar da Análise Currículo Lattes	17/12/2019			
Período de recursos da 5ª Fase	18 e 19/12/2019			
Resultado definitivo da Análise Currículo Lattes e de recurso da 5ª Fase	20/12/2019			
RESULTADO FINAL				
Divulgação do Resultado Final	20/12/2019			
Período de Matrícula	03 e 05/02/2020			
Reunião de Acolhimento	07/02/2020			
Início das Aulas	10/02/2020			



EDITAL Nº 072/2019 – UEPA ANEXO II – BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL

BECKER, Bertha. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

CUNHA, Sandra Baptista da; GUERRA, Antônio José Teixeira (orgs.). **A Questão Ambiental**: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. 5 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Edusp, 2006.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-Espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

BIBLIOGRAFIA DA LINHA "ANÁLISES SOCIOESPACIAIS E TERRITORIAIS DAS CIDADES NA AMAZÔNIA"

BORDALO, Carlos Alexandre. O paradoxo da água na região das águas: o caso da Amazônia brasileira. Geousp — Espaço e Tempo (Online), v. 21, n. 1, p. 120-137, abril. 2017. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/107531/132452. Acesso em: 03/02/2019.

BRASIL, Antônio de Pádua de Mesquita dos Santos; Tommaselli, José Tadeu Garcia. (Des) caminhos da gestão dos resíduos sólidos urbanos no município de Barcarena –PA (1897-2017). In: LEAL, Antônio Cezar; BORDALO, Carlos Alexandre Leão; NUNES, João Osvaldo Rodrigues. (Orgs.). A geografia do Pará em múltiplas perspectivas: políticas públicas, gestão e desenvolvimento territorial. Tupã: ANAP, 2017. Disponível em: https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/categoria/cod/33. Acesso em: 03/02/2019.

CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. (Orgs.). **A produção do espaço urbano**: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011.

CAVALCANTI, Lana de Souza. O estudo de cidade e a formação do professor de geografia: contribuições para o desenvolvimento teórico-conceitual sobre cidade e vida urbana. Ateliê Geográfico - Goiânia-GO, v. 11, n. 2, ago./2017, p. 19-35. Disponível em: https://www.revistas.ufg.br/atelie/article/view/50086. Acesso em: 03/02/2019.





CORRÊA, Roberto Lobato. A periodização da rede urbana da Amazônia. In: CORRÊA, Roberto Lobato. **Estudos sobre a rede urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

COUTO, Aiala Colares de Oliveira. Territórios-rede e territórios-zona do narcotráfico na metrópole de Belém. **GeoTextos**, vol. 14, n. 1, p. 61-82, julho 2018. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/26315/16404. Acesso em: 06/02/2019.

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes. A associação externa como forma de integração dos presídios às redes externas do tráfico: a percepção dos agentes territoriais da segurança pública no Estado do Pará. Estudos Geográficos, Rio Claro, 16 (2), p. 176-193, jul./dez. 2018. Disponível em: http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/estgeo/article/view/12994. Acesso em: 06/02/2019.

RIBEIRO, Willame de Oliveira. Entre a metrópole e a cidade média: a complexidade das interações espaciais e das dinâmicas de centralidade da cidade de Castanhal, no nordeste paraense. **GEOUSP** (**Online**), São Paulo, v. 20, n. 1, p. 115 – 129, jan./abr. 2016. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/96710/112917. Acesso em: 06/02/2019.

BIBLIOGRAFIA DA LINHA "ANÁLISES SOCIOESPACIAIS E TERRITORIAIS DO CAMPO NA AMAZÔNIA"

BRANDÃO, Carlos. **Território & Desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. 2 ed. Campinas: Unicamp, 2012.

BRINGEL, Fabiano de Oliveira; GONÇALVES, Cláudio Ubiratan. Fronteiras agrárias e processos de territorialização do campesinato na Amazônia: uma análise comparativa de projetos de assentamento no sudeste e sudoeste do Pará. **Sociedade e Território**, Natal, vol. 27. Edição Especial I – XXII ENGA. p. 270-288, set. 2015. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/sociedadeeterritorio/article/view/7442/5772. Acesso em: 07/02/2019.

CALDART, Roseli Salete. Educação do campo: notas para uma análise de percurso. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 7 n. 1, p. 35-64, mar./jun.2009. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/tes/v7n1/03.pdf. Acesso em: 07/02/2019.

COSTA, Francisco Emerson Vale; LEAL, Antônio Cezar. Análise da gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Caeté/ PA –Brasil. In: LEAL, Antônio Cezar; BORDALO, Carlos Alexandre Leão; NUNES, João Osvaldo Rodrigues. (Orgs.). **A geografia do Pará em múltiplas perspectivas:** políticas públicas, gestão e desenvolvimento territorial. Tupã: ANAP, 2017. Disponível em: https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/categoria/cod/33. Acesso em: 03/02/2019.

CRUZ, Benedito Ely Valente da; HESPANHOL, Rosangela Aparecida Medeiros. A emergência das indicações geográficas no rural contemporâneo: rendas de monopólio e desenvolvimento territorial. In:

WEPA



LEAL, Antônio Cezar; BORDALO, Carlos Alexandre Leão; NUNES, João Osvaldo Rodrigues. (Orgs.). **A geografia do Pará em múltiplas perspectivas:** natureza, urbano, rural e cultura. Tupã: ANAP, 2017. Disponível em: https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/categoria/cod/33. Acesso em: 03/02/2019.

FERNANDES, Bernardo Mançano. O MST e as reformas agrárias do Brasil. O MST e as reformas agrárias do Brasil. **OSAL 73**, Año IX Nº 24 - Octubre de 2008. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/OUTROS/04mancano.pdf. Acesso em: 06/02/2019.

MACEDO, Cátia Oliveira; SOUSA, Rafael Benevides. Novos projetos, velhas práticas: os impasses entre agricultura camponesa e agronegócio do dendê em terras amazônicas. **Tempos Históricos**, v. 19, 2015. Disponível em: http://e-revista.unioeste.br/index.php/temposhistoricos/article/view/10740. Acesso em: 06/02/2019.

PALHETA, João Márcio; OLIVEIRA NETO, Adolfo da Costa. Por uma outra territorialização na Amazônia paraense. **Rev. NERA**, Presidente Prudente, ano 21, n. 42, pp. 354-372, 2018. Disponível em: http://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/5699. Acesso em: 06/02/2019.EDITAL Nº XX/2019 – UEPA





EDITAL Nº 072/2019 – UEPA ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

	PONTUAÇÃO
ormação Acadêmica (Máximo de 3 pontos)	<u> </u>
a) Formação superior em Geografia (2,0 pontos)	
b) Formação superior em áreas afins (1,5 pontos)	
c) Especialização e aperfeiçoamento (1,0 pontos)	
d) Mestrado ou doutorado (1,5 pontos)	
e) Formação continuada – a partir de 40 horas (0,5 pontos por curso)
Experiência Profissional (Máximo de 2,0 pontos)	
a) Educação Básica (0,5 ponto por ano)	
b) Educação Superior (0,75 ponto por ano)	
c) Serviço técnico na área de geografia (0,5 ponto por ano)	
Experiência Acadêmica (Máximo de 2.0 pontos).	
a) Bolsista – Iniciação Científica (1.0 ponto/semestre)	
b) Voluntário – Iniciação Científica (0.75 ponto/semestre)	
c) Bolsista – projeto de extensão (1.0 ponto/semestre)	
d) Voluntário – projeto de extensão (0.75 ponto/semestre)	
e) Bolsista de monitoria (1.0 ponto/semestre)	
f) Voluntário de monitoria (0.75 ponto/semestre)	
g) Coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão (2.0 pontos/ano)
rodução Bibliográfica e Participação em Eventos (Máximo 3.0 po	ntos)
a) Artigo publicado em revista Qualis A1 a B3 (1.0 por artigo)	
b) Artigo publicado em revista Qualis B4 a C (0,75 por artigo)	
c) Artigo publicado em revista sem Qualis (0.5 por artigo)	
d) Capítulo de Livro (1.0 por livro)	
e) Organização ou autoria de livro (1.0 por livro)	
f) Artigo completo publicado em Anais de eventos (1.0 ponto por	
artigo)	





EDITAL Nº 072/2019 – UEPA ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
 Introdução O pré-projeto de pesquisa apresenta relevância acadêmica, social, econômica, cultural e ambiental? Descreve o problema e apresenta a justificativa? A fundamentação teórica é atual, obedece às normas da ABNT e é compatível com o objeto de estudo? 	2,0	
Objetivos Os objetivos são adequados e apresentam clareza em relação ao pré-projeto de pesquisa proposto?	2,0	
 Metodologia Há adequação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na execução do préprojeto de pesquisa? A metodologia está descrita de forma detalhada? 	2,0	
Resultados Esperados A pesquisa apresenta potencial de produzir resultados capazes de ser publicados na forma de artigos científicos em revistas com Qualis/Capes nos estratos B1 a A1?	3,0	
Cronograma de Atividades O cronograma é executável num período máximo de 24 meses?	1,0	
Total da	Pontuação Obtida	





EDITAL Nº 072/2019 – UEPA ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do Candidato:

Candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresenta disponibilidade de tempo integral para cursar o mestrado. Possui interesse em se manter no mestrado, mesmo sem receber bolsa de estudos. Apresenta capacidade de trabalho em grupo, iniciativa e autonomia.	2,0	
Apresenta conhecimento sobre a Geografia, o sistema Qualis/Capes, bem como sobre a estrutura do Programa de Pós-Graduação em Geografia – em nível de Mestrado – da Universidade do Estado do Pará.	2,0	
Demonstra domínio de conhecimento do pré-projeto de pesquisa proposto e verbaliza com clareza e objetividade acerca do seu conteúdo.	2,0	
Responde a questões livres que a Banca Examinadora considera pertinentes ser esclarecidas pelo candidato sobre seu currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional, entre outras.	2,0	
Demonstra potencial, interesse e motivação para desenvolver estudos mais avançados no mestrado em Geografia, produzir artigos a partir de seu pré-projeto de pesquisa e finalizar a dissertação em até 2 (dois) anos.	2,0	
Total da Por		

Belém,	de	de
 		
Membro da Comiss	ão Avaliadora	





EDITAL Nº 072/2019 – UEPA ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

CPF:			_		
ETAPA A QUAL O RECU					
	JUSTIF	FICATIVA D	O RECURSO	O	
				_, de	de 2019.
-	As	ssinatura do C	andidato		
*Preencher, assinar e encaminhar	conforme previsto	o no item 11 do e	dital, exclusivar	nente no período pr	evisto no cronograma.

